



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 05 de maio de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 467A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 05 de maio de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 467A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

3

3

3

3



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 6.341, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre o pagamento de parcela autônoma de complementação com o objetivo de garantir ao servidor público municipal da Administração Direita e Indireta remuneração não inferior ao salário-mínimo vigente e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, IV c/c 39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, determinando que o salário mínimo, a partir de 1º de maio de 2023, será de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais),

D E C R E T A :

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, a remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta inferior a R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), será adicionada de uma parcela autônoma de complementação ao valor do salário-mínimo previsto na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

§ 1º A parcela autônoma de complementação será suprimida quando a remuneração atingir ou ultrapassar o valor do salário-mínimo atualmente vigente no País.

§ 2º A parcela autônoma de complementação não integrará os vencimentos e nem servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária.

§ 3º A remuneração de que trata o caput deste artigo corresponde à soma bruta do vencimento básico e demais vantagens pecuniárias atribuídas mensalmente ao servidor público, excluídas as parcelas de caráter eventual ou indenizatório.

Art. 2º A contribuição mensal ao estudante que estiver realizando estágio remunerado nas dependências da Municipalidade, destinada à cobertura dos custos operacionais, passa a ser fixada nos seguintes valores:

I - R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) destinados aos

estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, na jornada diária de 4 (quatro) horas;

II - R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) destinados aos estudantes de ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino regular, na jornada diária de 6 (seis) horas.

Parágrafo único. As jornadas inferiores a 4 (quatro) e 6 (seis) horas, em cada caso, terão a contribuição mensal proporcional, tomando-se por base o valor fixado neste parágrafo.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.281, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 1º de maio de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 4 de maio de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Repúblicação do Decreto nº 6.341, de 4 de maio de 2023, por ter constado incorreção na Edição Nº 467 do Diário Oficial Eletrônico, de 5 de maio de 2023.

Portarias**PORTARIA Nº. 9.659, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 166, de 10 de março de 2021, e Lei Complementar nº 184, de 17 de abril de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG/SP. 17.804.398-9, ocupante do emprego público efetivo de Especialista em Esporte, designado para, a partir da presente data, exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações



consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de maio de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br